

27/11/2025

**CHAMADA Nº 78/2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UMA) VAGA PARA ANALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, COM FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA ATUAÇÃO NO INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA - INC.**

**1. IMPEDIMENTOS**

Não poderão participar deste processo seletivo, profissionais que tiveram vínculo celetista FioTec há menos de 180 dias;

Os bolsistas e estagiários que tenham contrato com a FioTec só poderão ser contratados por regime de CLT no mês subsequente à finalização da vigência ou cancelamento da bolsa, desde que o valor recebido anteriormente não seja maior do que o oferecido nesta chamada.

**2. QUANTIDADE DE VAGAS**

Preenchimento de 1 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva.

**3. OBJETIVO DA SELEÇÃO**

Preenchimento de 1 (uma) vaga para profissionais de saúde e administrativos, em categorias diversas, com formação de cadastro de reserva, para atuação Instituto Nacional de Cardiologia - INC, conforme descrito abaixo:

CARGO	TOTAL DE VAGAS
<b>ANALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS</b> (Educação Permanente)	1

**4. LOCAL DE TRABALHO**

Rua das Laranjeiras, nº 374 – Laranjeiras - Rio de Janeiro – RJ. CEP: 22.240-004

27/11/2025



## 5. VALOR DA REMUNERAÇÃO

CARGO	SALÁRIO
<b>ANALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS</b> (Educação Permanente)	R\$ 3.750,00

## 6. CARGA HORÁRIA E QUANTIDADE DE VAGAS

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>ANALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS</b> (Educação Permanente)	<b>1</b>	40h

## 7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá duração de 1(um) ano, com possibilidade de prorrogação, de acordo com a vigência do projeto, a disponibilidade orçamentária e o interesse institucional.

## 8. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO CADASTRO DE RESERVA

O processo seletivo terá validade de 1 ano, a partir da divulgação do resultado final após recurso, com possibilidade de prorrogação por igual período.

## 9. REQUISITOS

### 9.1 Requisitos Obrigatórios:

CARGO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
<b>ANALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS</b> (Educação Permanente)	- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia ou Letras, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; - Experiência mínima de 02 anos em Gestão Acadêmica de Instituição de Nível Superior.

27/11/2025



## 9.2 Requisitos Classificatórios

CARGO	REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS
<b>ANALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS</b> (Educação Permanente)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Experiência, de no mínimo 1 ano, em Gestão administrativa e elaboração de documentos oficiais.</li> <li>- Certificação em legislação educacional (Lei do Estágio, LDB, Diretrizes do MEC/CAPES) OU experiência comprovada, de no mínimo 2 anos em legislação educacional, mediante apresentação de declaração emitida pela empresa</li> </ul>

## 10. ATIVIDADES A SER DESENVOLVIDAS:

CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES
<b>ANALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS</b> (Educação Permanente)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Organizar, acompanhar e controlar processos relacionados a estágios, residências, cursos de pós-graduação e capacitações;</li> <li>- Elaborar, analisar e tramitar documentos acadêmicos e administrativos;</li> <li>- Garantir o cumprimento das normas educacionais vigentes do MEC, CAPES, MS e demais órgãos reguladores;</li> <li>- Prestar suporte ao planejamento, execução e avaliação das atividades de ensino e pesquisa;</li> <li>- Acompanhar o processo de ensino-aprendizagem, apoiando docentes, discentes, residentes e estagiários em suas necessidades pedagógicas;</li> <li>- Contribuir na elaboração de materiais didáticos e no uso de metodologias ativas e tecnologias educacionais;</li> <li>- Atuar como elo entre o INC e as Instituições de Ensino conveniadas, apoiando a formalização e acompanhamento de convênios;</li> <li>- Apoiar a organização de processos pedagógicos e nos editais de pós-graduação, na organização de processos seletivos de estágio obrigatório e não obrigatórios;</li> <li>- Promover a articulação entre as áreas assistenciais, de pesquisa e ensino;</li> <li>- Colaborar na organização e logística de cursos de capacitação, aperfeiçoamento, lato sensu e stricto sensu;</li> <li>- Acompanhar os programas de residência médica e multiprofissional, auxiliando na gestão pedagógica e administrativa;</li> <li>- Apoiar a realização de eventos científicos, simpósios, congressos e atividades de extensão acadêmica;</li> <li>- Contribuir para a incorporação de novas tecnologias educacionais;</li> <li>- Apoiar iniciativas de melhoria contínua nos processos pedagógicos e administrativos da Seção de Ensino.</li> </ul>

27/11/2025



## 11. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto de 03 (três) etapas, a saber: 1ª etapa: Inscrição; 2ª etapa: Avaliação curricular; 3ª etapa: Entrevista. O cronograma das etapas do processo seletivo pode ser visualizado no **Quadro I**.

**Todas as etapas do processo seletivo deverão ser acompanhadas pelo site da FIOTEC [www.fiotec.fiocruz.br](http://www.fiotec.fiocruz.br).**

Serão eliminados os candidatos que não preencherem os critérios definidos nesta chamada pública e que não comprovarem as informações declaradas e/ou contidas nos currículos submetidos.

### 11.1. 1ª etapa: Inscrição

O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no site da Fiotec ([www.fiotec.fiocruz.br](http://www.fiotec.fiocruz.br)), com os dados pessoais completos (endereço, CPF, filiação, data de nascimento, telefone e e-mail de contato), e deverá anexar, **obrigatoriamente**:

- Currículo contendo experiências profissionais detalhadas, escolaridade e período de entrada e saída das empresas;
- Documento comprobatório de escolaridade frente e verso;
- Documento comprobatório de registro ativo no conselho;
- Documento comprobatório de experiência, de acordo com o padrão definido nesta chamada.

Todos os documentos enviados precisam estar em formato PDF. Caso o candidato apresente os documentos em formato diferente do especificado anteriormente, será eliminado. Além disso, o candidato que não anexar os comprovantes declarados será eliminado e/ou não receberá a pontuação referente ao item do **Quadro II**.

27/11/2025



As declarações de experiência informadas deverão constar em papel timbrado do declarante, com as especificações das atividades desenvolvidas e dos períodos correspondentes a elas, como também a assinatura e carimbo do responsável pela emissão da mesma. **Esse documento deverá ser anexado no momento da inscrição.** Serão considerados comprovantes de escolaridade apenas diplomas e declarações devidamente assinados. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se, e somente se, forem validados em conformidade com a legislação vigente.

Para comprovar o registro ativo no conselho, o candidato deverá apresentar a carteira do conselho (frente e verso) ou declaração de registro ativo emitida pelo respectivo conselho nos últimos 6 meses, desde que esteja dentro do prazo de validade, quando houver;

Quaisquer informações que estejam omissas ou ilegíveis no currículo ou nos comprovantes não serão consideradas. Não será aceito como comprovante nenhum outro documento diferente dos solicitados. Não serão consideradas declarações emitidas pelo próprio candidato.

Os candidatos que possuem mais de um comprovante de experiência ou de escolaridade deverão consolidar todos os comprovantes em um único arquivo PDF e anexá-lo no ato da inscrição. Todos os documentos anexados devem estar na língua portuguesa.

### 11.2 2ª etapa: Análise Curricular

Esta etapa será de caráter classificatório e eliminatório, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação geral, conforme o **Quadro II**. A pontuação máxima da avaliação curricular será de 50 pontos.

Serão convocados para a etapa da Entrevista os **03 (três) primeiros candidatos por vaga**, respeitando a ordem de classificação geral estabelecida após análise curricular.

Em caso de empate nesta etapa, serão considerados os seguintes critérios:

27/11/2025



- Maior pontuação na experiência profissional; e
- Maior idade.

### 11.3 3ª etapa: Entrevista

A etapa de entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação final.

A Entrevista será realizada **presencialmente** nos dias informados no **Quadro I** desta chamada. Mais informações serão enviadas posteriormente, com dia, horário e local das entrevistas.

No momento da realização da entrevista o candidato deverá demonstrar competências, conhecimento técnico e experiência nos temas relacionados aos requisitos desejáveis constantes desta Chamada, como a de executar tarefas pertinentes à área de atuação.

Os candidatos que obtiverem nota inferior a 25 (vinte e cinco) pontos nesta etapa serão eliminados do processo seletivo.

## 12. RESULTADO FINAL

A nota final de cada candidato será a soma das pontuações obtidas dispostas no Quadro II, podendo atingir nota máxima de 100 pontos. Serão selecionados aqueles candidatos que, seguindo a ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- Maior pontuação na entrevista;
- Maior pontuação na experiência profissional; e
- Maior idade.

É de responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do processo seletivo no site da FIOTEC: [www.fiotec.fiocruz.br](http://www.fiotec.fiocruz.br).

27/11/2025



O resultado final será divulgado no site da FIOTEC: [www.fiotec.fiocruz.br](http://www.fiotec.fiocruz.br).

Os candidatos que não se classificarem dentro do número de vagas e atingirem a nota mínima, irão compor o cadastro de reserva.

### 13. RECURSOS

Os recursos referentes aos resultados das etapas do processo de seleção somente serão conhecidos e analisados se interpostos junto à FIOTEC no prazo previsto no Anexo I, e deverão, obrigatoriamente, ser formalizados com a devida motivação, cabendo ao candidato indicar de forma objetiva o item a ser analisado

Dentro do período de interposição de recursos o candidato deverá entrar no link de recursos, que estará disponível na página da FIOTEC (<http://www.fiotec.fiocruz.br/>), e anexar o seu arquivo de recurso que será analisado. Serão avaliados apenas os arquivos de recurso enviados dentro do formato disponibilizado no site da Fiotec e que atendam ao padrão disponibilizado no resultado final do processo de seleção

### 14. COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONVOCAÇÃO

- O candidato aprovado no processo seletivo deverá apresentar, na data da convocação, a comprovação dos requisitos classificatórios e eliminatórios exigidos para a vaga;
- A falsificação ou a não entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;
- A convocação será realizada através da Fiotec ou da Coordenação do Projeto, mediante e-mail e/ou contato telefônico;
- O não comparecimento do candidato convocado terá caráter eliminatório;
- Não será convocado o candidato que deixar de apresentar os documentos ou comprovar qualquer dos requisitos estabelecidos pela Fiotec; e
- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

27/11/2025



## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O Candidato é responsável pela atualização de suas informações pessoais e e-mail durante a validação desse Processo Seletivo, através do seguinte link: <https://www.contatoseguro.com.br/pt/fiotecinstitutosfederais>. Esse endereço não poderá ser utilizado para envio de documentos comprobatórios. Em caso de dúvidas, o profissional poderá encaminhá-las para o mesmo endereço. A não atualização das informações poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a FIOTEC;
- A FIOTEC se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos; e
- Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão formada por membros indicados pela FIOTEC e pela Coordenação do Projeto.

## 16. DA GUARDA DOS CURRÍCULOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Os currículos e documentos comprobatórios encaminhados pelos candidatos serão guardados pela Fiotec para fins de composição deste processo pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Após o prazo em questão, todos os documentos serão descartados.

27/11/2025



### Quadro I – Etapas e Cronograma do Processo Seletivo

AÇÃO	PERÍODO
Período de Inscrição (preenchimento da inscrição, envio de currículos)	27/11/2025 a 03/12/2025
Análise Curricular	04/12/2025 a 22/12/2025
Divulgação do Resultado da Análise Curricular e da Lista de Inscritos	26/12/2025
Entrevista	29/12/2025 a 14/01/2026
Divulgação do resultado da entrevista	16/01/2026
Período de interposição de recursos	16/01/2026 a 20/01/2026
Divulgação do Resultado Final	28/01/2026

### Quadro II – Critérios de Pontuação

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Experiência em Gestão administrativa e elaboração de documentos oficiais.	<b>Máximo 30</b>
Experiência de 1 ano completo	10
Experiência de 2 anos completos	20
Experiência de 3 anos completos ou mais	30
<b>TITULAÇÃO</b>	<b>Máximo 20</b>
Certificação em legislação educacional (Lei do Estágio, LDB, Diretrizes do MEC/CAPES) OU experiência de, no mínimo 2 anos, comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela empresa, em legislação educacional.	20 pontos
<b>Entrevista</b>	<b>Máximo (50 pontos)</b>
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>